

LEI Nº 1.744, DE 27 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2012.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei estabelece as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2012, compreendendo:

- I - as metas fiscais;
- II - as prioridades da administração pública municipal;
- III - a estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para a elaboração do orçamento; e
- V - as disposições:
 - a) sobre a dívida pública municipal;
 - b) sobre as despesas com pessoal;
 - c) sobre alterações na legislação tributária; e
 - d) gerais.

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta lei:

- I - o Anexo I, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências; e
- II - o Anexo II, contendo os seguintes demonstrativos concernentes às metas fiscais:
 - a) metas anuais;
 - b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - c) metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;
 - d) evolução do patrimônio líquido;
 - e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - f) avaliação da situação financeira e atuarial do regime previdência próprio dos servidores;
 - g) estimativa e compensação da renúncia de receita; e
 - h) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2012 estão identificados nos demonstrativos desta lei.



CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2012 estão definidos e demonstradas no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei nº 1.524, de 13 de dezembro de 2009), compatíveis com os objetivos e normas estabelecidos nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na lei orçamentária para 2012 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2012, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4º O orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo do Município, suas fundações, fundos e empresas públicas, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social, devendo ser estruturado em conformidade com a estrutura organizacional estabelecida em cada entidade da administração pública municipal.

Art. 5º A lei orçamentária para 2012 evidenciará as receitas e as despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias e aos orçamentos fiscal e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º A Mensagem que encaminhar a proposta orçamentária para 2012 conterà todos os anexos exigidos pela legislação pertinente.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º O orçamento para o exercício financeiro de 2012 obedecerá, entre outros, aos princípios da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, suas fundações, fundos e empresas públicas.

Art. 8º Os estudos para a definição dos orçamentos da receita para 2012 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos 3 (três) exercícios e a projeção para os 2 (dois) seguintes.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes do prazo para encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público os estudos e as estimativas de receitas para exercícios



subsequentes, bem como as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e de movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações:

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e de movimentação financeira, será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 10. As despesas obrigatórias de caráter continuado, em relação à receita corrente líquida, programadas para 2012, poderão ser expandidas em até 5% (cinco por cento), tomando-se por base as despesas

Piúma, 27 de julho de 2011,
47º aniversário da emancipação político-administrativa.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito

PUBLICADO NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

MMUNICÍPIO DE PIÚMA**Estado do Espírito Santo****METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS****I - RECEITAS**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2.009	2.010	2.011	2.012	2.013	2.014
RECEITAS CORRENTES	28.546.296,89	36.362.613,70	35.235.640,97	52.950.035,10	55.597.536,86	58.377.413,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.762.110,90	4.961.278,03	4.407.936,88	5.719.037,94	6.004.989,84	6.305.239,33
IMPOSTOS	5.214.548,97	4.334.687,97	3.735.536,88	4.984.597,94	5.233.827,84	5.495.519,23
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.661.685,40	1.764.181,90	2.128.000,00	2.851.400,00	2.993.970,00	3.143.668,50
IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.012.999,92	1.022.098,23	1.380.000,00	1.794.000,00	1.883.700,00	1.977.885,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	376.924,98	436.443,54	390.000,00	592.000,00	621.600,00	652.680,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO TRABALHO	312.482,87	389.055,63	330.000,00	429.000,00	450.450,00	472.972,50
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	64.442,11	47.387,91	60.000,00	163.000,00	171.150,00	179.707,50
IMPOSTO S/ TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	271.760,50	305.640,13	358.000,00	465.400,00	488.670,00	513.103,50
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	3.552.863,57	2.570.506,07	1.607.536,88	2.133.197,94	2.239.857,84	2.351.850,73
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	3.552.863,57	2.570.506,07	1.607.536,88	2.133.197,94	2.239.857,84	2.351.850,73
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	3.490.657,47	2.484.446,86	1.525.536,88	1.983.197,94	2.082.357,84	2.186.475,73
ADICIONAL ISS – FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA	62.206,10	86.059,21	82.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
TAXAS	479.745,63	478.102,89	562.400,00	591.440,00	621.012,00	652.062,60
TAXAS P/ EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	166.800,07	150.373,00	150.120,00	209.876,00	220.369,80	231.388,29
TAXA DE FISC. DOS MERCADOS DE TÍT. E VALORES MOBILIÁRIOS	-	-	3.600,00	4.680,00	4.914,00	5.159,70
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.589,12	20.595,54	20.000,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	-	-	500,00	650,00	682,50	716,63
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	35.215,07	34.819,55	35.000,00	70.000,00	73.500,00	77.175,00
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	-	240,00	210,00	273,00	286,65	300,98
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	40.161,25	27.388,48	25.600,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	8.805,32	6.268,83	5.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
TAXA PARA O EXERCÍCIO DO COM. AMBULANTE OU EVENTUAL	62.029,31	61.060,60	60.000,00	78.000,00	81.900,00	85.995,00
TAXA PARA PARCELAMENTO DE SOLO	-	-	210,00	273,00	286,65	300,98
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	312.945,56	327.729,89	412.280,00	381.564,00	400.642,20	420.674,31
TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRALS	11.404,57	-	-	381.564,00	400.642,20	420.674,31
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	-	280,22	280,00	364,00	382,20	401,31
TAXA DE EXPEDIENTE	55.755,15	54.543,05	60.000,00	13.000,00	13.650,00	14.332,50
TAXA DE COLETA DE LIXO	238.096,90	257.191,22	338.000,00	350.000,00	367.500,00	385.875,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.688,94	15.715,40	14.000,00	31.200,00	32.760,00	34.398,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	67.816,30	148.487,17	110.000,00	143.000,00	150.150,00	157.657,50

CONTRIB. DE MELH. P/ EXP. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	67.816,30	148.487,17	110.000,00	143.000,00	150.150,00	157.657,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	798.543,60	771.535,46	835.000,00	1.085.500,00	1.139.775,00	1.196.763,75
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	798.543,60	771.535,46	835.000,00	1.085.500,00	1.139.775,00	1.196.763,75
RECEITA PATRIMONIAL	323.626,75	617.219,84	598.800,00	778.440,00	817.362,00	858.230,10
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	323.626,75	617.219,84	598.800,00	778.440,00	817.362,00	858.230,10
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	323.626,75	617.219,84	598.800,00	778.440,00	817.362,00	858.230,10
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	277.762,85	222.638,27	268.800,00	349.440,00	366.912,00	385.257,60
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB	13.171,38	38.518,17	31.200,00	40.560,00	42.588,00	44.717,40
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDO DE SAÚDE	61.504,30	80.512,75	112.000,00	145.600,00	152.880,00	160.524,00
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS – MDE	53.439,73	29.445,24	70.000,00	91.000,00	95.550,00	100.327,50
RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS – (FNAS)	961,50	182,41	1.600,00	2.080,00	2.184,00	2.293,20
RECEITA DE REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	148.685,94	73.979,70	54.000,00	70.200,00	73.710,00	77.395,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	45.863,90	394.581,57	330.000,00	429.000,00	450.450,00	472.972,50
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	45.863,90	394.581,57	330.000,00	429.000,00	450.450,00	472.972,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.445.275,38	31.013.047,37	30.781.704,09	43.794.057,16	45.983.760,02	48.282.948,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.445.275,38	31.013.047,37	30.701.704,09	43.659.057,16	45.842.010,02	48.134.110,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.786.152,31	12.465.687,51	12.151.704,09	15.761.057,16	16.549.110,02	17.376.565,52
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.685.725,42	9.314.314,34	8.801.000,00	11.450.000,00	12.022.500,00	12.623.625,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	8.678.084,38	9.309.741,21	8.800.000,00	11.440.000,00	12.012.000,00	12.612.600,00
COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	7.641,04	4.573,13	1.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
TRANSF. DA COMPENS. FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	81.395,22	150.342,59	115.000,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	81.395,22	150.342,59	115.000,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
TRANSF. DE RECURSOS DO SIST. ÚNICO DE SAÚDE-SUS REP. FUNDO A FUNDO	2.259.348,62	2.148.287,65	2.291.304,09	2.978.695,32	3.127.630,09	3.284.011,59
ATENÇÃO BÁSICA	297.671,17	462.019,20	1.127.601,12	1.465.881,46	1.539.175,53	1.616.134,31
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	297.671,17	462.019,20	257.796,00	335.134,80	351.891,54	369.486,12
PROGRAMA SAÚDE BUCAL	-	-	96.000,00	124.800,00	131.040,00	137.592,00
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-	-	384.000,00	499.200,00	524.160,00	550.368,00
COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	-	-	83.463,12	108.502,06	113.927,16	119.623,52
PAB FIXO	-	-	306.342,00	398.244,60	418.156,83	439.064,67
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	822.979,30	770.044,08	770.044,08	1.001.057,30	1.051.110,17	1.103.665,67
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	195.837,11	148.450,80	305.877,69	397.641,00	417.523,05	438.399,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - TFVS	-	-	-	191.847,08	201.439,43	211.511,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PISO ESTRATÉGICO - PFVISA	-	-	-	13.946,87	14.644,21	15.376,42
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	-	-	-	191.847,05	201.439,40	211.511,37
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	154.192,33	108.040,95	87.781,20	114.115,56	119.821,34	125.812,40
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	116.173,36	123.051,52	122.600,00	204.021,84	214.222,93	224.934,08
PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	16.500,00	33.000,00	18.000,00	12.000,00	12.600,00	13.230,00
AÇÃO PRESTAÇÃO CONTINUADA - APAE	6.778,42	7.394,64	8.000,00	7.394,64	7.764,37	8.152,59
IGD - BOLSA FAMÍLIA	65.956,14	67.667,08	84.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00

APOIO AO CRAS - RECURSOS FEDERAL	-	9.000,00	6.000,00	54.000,00	56.700,00	59.535,00
PRÓ JOVEM	-	-	-	43.627,20	45.808,56	48.098,99
APOIO AO CREAS	-	-	-	67.000,00	70.350,00	73.867,50
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	606.306,92	691.865,13	783.800,00	1.018.940,00	1.069.887,00	1.123.381,35
TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	394.957,08	456.048,83	500.000,00	650.000,00	682.500,00	716.625,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFER. AO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.001,40	2.675,20	2.500,00	3.250,00	3.412,50	3.583,13
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFER. AO PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR - PNAE	162.852,80	229.320,00	230.000,00	299.000,00	313.950,00	329.647,50
TRANSF. DIR. FNDE REF. PROG. NAC. APOIO AO TRANSP. DO ESCOLAR - PNATE	867,72	-	1.500,00	1.950,00	2.047,50	2.149,88
OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	45.627,92	3.821,10	49.800,00	64.740,00	67.977,00	71.375,85
OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	45.627,92	3.821,10	49.800,00	64.740,00	67.977,00	71.375,85
TRANSF. FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	37.202,77	37.826,28	38.000,00	49.400,00	51.870,00	54.463,50
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	5.006.052,90	11.228.157,83	11.050.000,00	18.148.000,00	19.055.400,00	20.008.170,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.757.109,86	4.314.403,22	4.500.000,00	5.994.000,00	6.293.700,00	6.608.385,00
COTA PARTE DO ICMS	2.318.443,93	2.549.517,52	2.400.000,00	3.500.000,00	3.675.000,00	3.858.750,00
COTA PARTE DO IPVA	694.340,22	837.426,07	900.000,00	1.170.000,00	1.228.500,00	1.289.925,00
ICMS - FUNDAP	647.006,18	742.110,17	770.000,00	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00
COTA PARTE DO IPI	52.302,27	79.855,42	80.000,00	104.000,00	109.200,00	114.660,00
COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)	37.017,26	105.494,04	350.000,00	120.000,00	126.000,00	132.300,00
TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMP. FINANCEIRA (25%)	619.735,22	5.639.855,88	5.500.000,00	10.000.000,00	10.500.000,00	11.025.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES - COMP. FIN. PROD. PETROL. - L. 7990/89 ART. 9º	619.735,22	5.639.855,88	5.500.000,00	10.000.000,00	10.500.000,00	11.025.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	629.207,82	1.273.898,73	1.050.000,00	2.154.000,00	2.261.700,00	2.374.785,00
APOIO A CRIANÇA EM RISCO SOCIAL - CASA DE PASSAGEM	-	-	-	60.000,00	63.000,00	66.150,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-	-	-	40.000,00	42.000,00	44.100,00
APOIO AS CRAS - RECURSOS DO ESTADO ES	-	-	-	554.000,00	581.700,00	610.785,00
COTA-PARTE ROYALTIES - LEI ESTADUAL Nº 8.308/06 ART. 2º	629.207,82	1.273.898,73	1.050.000,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	6.649.498,88	7.319.202,03	7.500.000,00	9.750.000,00	10.237.500,00	10.749.375,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	6.649.498,88	7.319.202,03	7.500.000,00	9.750.000,00	10.237.500,00	10.749.375,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	80.000,00	135.000,00	141.750,00	148.837,50
TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	-	-	30.000,00	46.000,00	48.300,00	50.715,00
TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	-	-	-	46.000,00	48.300,00	50.715,00
TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS, DF E DE SUAS ENTIDADES	-	-	50.000,00	65.000,00	68.250,00	71.662,50
TRANSF DE CONV DOS ESTADOS DEST. A PROG. DE EDUCAÇÃO	-	-	50.000,00	65.000,00	68.250,00	71.662,50
TRANSF. DE CONV. DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-	-	-	24.000,00	25.200,00	26.460,00
OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS	-	-	-	24.000,00	25.200,00	26.460,00
CONVÊNIO CASA PASSAGEM	-	-	-	24.000,00	25.200,00	26.460,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	629.311,63	1.633.664,54	1.210.000,00	1.573.000,00	1.651.650,00	1.734.232,50
MULTAS E JUROS DE MORA	25.978,40	187.695,63	215.000,00	279.500,00	293.475,00	308.148,75
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	25.978,40	187.695,63	215.000,00	279.500,00	293.475,00	308.148,75
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRITORIAL URBANA - IPTU	19.917,89	147.972,80	165.000,00	214.500,00	225.225,00	236.486,25

MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	6.060,51	39.722,83	50.000,00	65.000,00	68.250,00	71.662,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.251,79	52.357,40	45.000,00	58.500,00	61.425,00	64.496,25
RESTITUIÇÕES	14.251,79	52.357,40	45.000,00	58.500,00	61.425,00	64.496,25
OUTRAS RESTITUIÇÕES	14.251,79	52.357,40	45.000,00	58.500,00	61.425,00	64.496,25
DIVERSAS RESTITUIÇÕES	14.251,79	52.357,40	45.000,00	58.500,00	61.425,00	64.496,25
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	334.073,17	761.788,10	700.000,00	910.000,00	955.500,00	1.003.275,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	334.073,17	761.788,10	700.000,00	910.000,00	955.500,00	1.003.275,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	268.445,17	611.700,67	550.000,00	715.000,00	750.750,00	788.287,50
RECEITA DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	65.627,70	150.087,43	150.000,00	195.000,00	204.750,00	214.987,50
RECEITA DÍVIDA ATIVA - DEMAIS TRIBUTOS	65.627,70	150.087,43	150.000,00	195.000,00	204.750,00	214.987,50
RECEITAS DIVERSAS	255.008,27	631.823,41	250.000,00	325.000,00	341.250,00	358.312,50
OUTRAS RECEITAS	255.008,27	631.823,41	250.000,00	325.000,00	341.250,00	358.312,50
DIVERSAS RECEITAS	255.008,27	631.823,41	250.000,00	325.000,00	341.250,00	358.312,50
RECEITAS DE CAPITAL	623.343,81	777.330,58	392.000,00	509.600,00	535.080,00	561.834,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	100.000,00	130.000,00	136.500,00	143.325,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	100.000,00	130.000,00	136.500,00	143.325,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	-	-	100.000,00	130.000,00	136.500,00	143.325,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROG. DE MODERN. DA ADM PÚBLICA	-	-	100.000,00	130.000,00	136.500,00	143.325,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	623.343,81	777.330,58	292.000,00	379.600,00	398.580,00	418.509,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	623.343,81	777.330,58	292.000,00	379.600,00	398.580,00	418.509,00
TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	61.741,19	48.750,00	91.000,00	118.300,00	124.215,00	130.425,75
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	61.741,19	48.750,00	91.000,00	118.300,00	124.215,00	130.425,75
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS, DF, E SUAS ENTIDADES	561.602,62	728.580,58	201.000,00	261.300,00	274.365,00	288.083,25
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	561.602,62	728.580,58	201.000,00	261.300,00	274.365,00	288.083,25
					-	-
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(2.412.571,37)	(2.634.131,54)	(2.597.800,00)	(3.477.880,00)	(3.651.774,00)	(3.834.362,70)
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA	(2.412.571,37)	(2.634.131,54)	(2.597.800,00)	(3.477.880,00)	(3.651.774,00)	(3.834.362,70)
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL	(2.412.571,37)	(2.634.131,54)	(2.597.800,00)	(3.477.880,00)	(3.651.774,00)	(3.834.362,70)
					-	-
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	(1.670.529,57)	(1.792.519,14)	(1.767.800,00)	(2.299.880,00)	(2.414.874,00)	(2.535.617,70)
					-	-
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	(1.663.089,08)	(1.784.938,20)	(1.760.200,00)	(2.290.000,00)	(2.404.500,00)	(2.524.725,00)
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	(1.661.575,35)	(1.784.023,63)	(1.760.000,00)	(2.288.000,00)	(2.402.400,00)	(2.522.520,00)
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	(1.513,73)	(914,57)	(200,00)	(2.000,00)	(2.100,00)	(2.205,00)
DEDUÇÃO DE REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	(7.440,49)	(7.580,94)	(7.600,00)	(9.880,00)	(10.374,00)	(10.892,70)
					-	-
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	(742.041,80)	(841.612,40)	(830.000,00)	(1.178.000,00)	(1.236.900,00)	(1.298.745,00)
					-	-
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	(742.041,80)	(841.612,40)	(830.000,00)	(1.178.000,00)	(1.236.900,00)	(1.298.745,00)

DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	(458.589,49)	(499.540,96)	(480.000,00)	(700.000,00)	(735.000,00)	(771.750,00)
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	(138.764,95)	(167.468,38)	(180.000,00)	(234.000,00)	(245.700,00)	(257.985,00)
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS FUNDAP	(134.362,44)	(158.770,97)	(154.000,00)	(220.000,00)	(231.000,00)	(242.550,00)
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	(10.324,92)	(15.832,09)	(16.000,00)	(24.000,00)	(25.200,00)	(26.460,00)
TOTAL	29.169.640,70	37.139.944,28	35.627.640,97	49.981.755,10	52.480.842,86	55.104.885,00

MUNICÍPIO DE PIÚMA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.744, DE 27 DE JULHO DE 2011

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

I.a - Receitas

Art. 4º , §2º , inciso II da LRF

Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	64.442,11	
2010	47.387,91	-26,46%
2011	60.000,00	26,61%
2012	163.000,00	171,67%
2013	171.150,00	5,00%
2014	179.707,50	5,00%

Nota:

Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos

MUNICÍPIO DE PIÚMA
Estado do Espírito Santo
 LEI Nº 1.744, DE 27 DE JULHO DE 2011
 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

II - Despesas
 Art. 4º , §2º , inciso II da LRF

(R\$)

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesas	Executada		Orçada	Previsão		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Total	27.480.796,94	36.533.827,34	35.627.640,97	49.981.755,10	52.480.842,86	55.104.885,00

MUNICÍPIO DE PIÚMA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.744, DE 27 DE JULHO DE 2011

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

li.a - Despesas

Art. 4º , §2º , inciso II da LRF

Despesas Correntes(I)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2009	23.203.858,83	
2010	30.669.472,34	32,17
2011	27.647.289,47	-9,85
2012	40.827.620,96	68%
2013	42.869.002,01	5
2014	45.012.452,11	5

NOTA:

DESPESAS - A PROJEÇÃO DE DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2011 JÁ ESTA COM DÉFICIT ESTIMADO DE 12.529.010,88, ISSO DEVIDO AO CRESCIMENTO DO REPASSE DOS ROYATIES, PARA 2012 ESTAMOS ATUALIZANDO ESSE SALDO COM UMA MARGEM DE SEGURANÇA DEVIDO A DISCUSSÃO QUE AINDA EXISTE NO CONGRESSO SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DESTES RECURSOS, ESTIMAMOS UM CRESCIMENTO DE 68% PARA 2012, 2013 e 2014, 5%.

MUNICÍPIO DE PIÚMA
Estado do Espírito Santo
 LEI Nº 1.744, DE 27 DE JULHO DE 2011
 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

II - Despesas
 Art. 4º , §2º , inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	Executada		Orçada	Previsão		
	2009	2010	2011	2.012	2.013	2.014
Despesas Correntes (I)	23.203.858,83	30.669.472,34	27.647.289,47	40.827.620,96	42.869.002,01	45.012.452,11
Pessoal e Encargos Sociais	14.547.123,04	16.955.767,40	16.445.247,18	19.780.949,47	20.769.996,94	21.808.496,79
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0	0	0	-	-	-
Aplicação Diretas	14.547.123,04	16.955.767,40	16.445.247,18	19.780.949,47	20.769.996,94	21.808.496,79
Aplicações Diretas - Órgãos, Fundos Entidades	0	0	0	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	302.895,97	173.677,27	200.000,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
Aplicações Diretas	302.895,97	173.677,27	200.000,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
Outras Despesas Correntes	8.353.839,82	13.540.027,67	11.002.042,29	20.846.671,49	21.889.005,06	22.983.455,32
Transferência a União	0	0	0	-	-	-
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0	0	0	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Transferência a Municípios	0	0	0	-	-	-
Transf. A Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	471.549,87	273.314,57	374.000,00	461.094,64	484.149,37	508.356,84
Transf. A Consórcios Públicos	0	0	0	1.440.000,00	1.512.000,00	1.587.600,00
Transf. A Inst. Multigovernamentais Nacionais	0	405.000,00	480.000,00	-	-	-
Aplicações Diretas	7.882.289,95	12.861.713,10	10.090.042,29	18.845.576,85	19.787.855,69	20.777.248,48
Aplicações Diretas - Órgãos, Fundos Entidades	0	0	0	-	-	-
Despesa de Capital (II)	4.276.938,11	5.864.355,00	7.968.327,91	9.154.134,14	9.611.840,85	10.092.432,89
Investimentos	3.344.312,07	4.801.793,28	6.768.327,91	7.924.134,14	8.320.340,85	8.736.357,89
Transferência a União	0	0	0	-	-	-
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0	0	0	-	-	-
Transferência a Municípios	0	0	0	-	-	-
Transf. A Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0	0	0	-	-	-
Transf. A Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0	0	0	-	-	-
Transf. A Inst. Multigovernamentais Nacionais	0	0	0	-	-	-
Aplicações Diretas	3.344.312,07	4.801.793,28	6.768.327,91	7.924.134,14	8.320.340,85	8.736.357,89
Aplicações Diretas - Órgãos, Fundos Entidades	0	0	0	-	-	-
Inversões Financeiras	0	0	0	-	-	-
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0	0	0	-	-	-
Transferência a Municípios	0	0	0	-	-	-
Transf. A Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0	0	0	-	-	-
Aplicações Diretas	0	0	0	-	-	-
Aplicações Diretas - Órgãos, Fundos Entidades	0	0	0	-	-	-
Amortização da Dívida	932.626,04	1.062.561,72	1.200.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00
Aplicações Diretas	932.626,04	1.062.561,72	1.200.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00

RESERVA DO RPPS	0	0	0	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0	0	12.023,59	30.000,00	31.500,00	33.075,00

Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	932.626,04	1.062.561,72	1.200.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.344.312,07	4.801.793,28	6.768.327,91	7.924.134,14	8.320.340,85	8.736.357,89
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	12.023,59	30.000,00	31.500,00	33.075,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI - a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO - FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	26.245.274,93	35.297.588,35	34.227.640,97	48.581.755,10	51.010.842,86	53.561.385,00
DESPESA TOTAL	27.480.796,94	36.533.827,34	35.627.640,97	49.981.755,10	52.480.842,86	55.104.885,00
Resultado Primário (IX - XVII)	2.600.739,02	1.334.036,49	850.000,00	491.560,00	516.138,00	541.944,90

MUNICÍPIO DE PIÚMA
Estado do Espírito Santo
 LEI Nº 1.744, DE 27 DE JULHO DE 2011
 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

IV - Resultado Nominal
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	(R\$)					
	2009 (b)	2010 (c)	2011 (d)	2012 (e)	2013 (f)	2014 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.076.903,68	1.482.429,19	1.183.234,42	1.005.749,26	854.886,87	726.653,84
DEDUÇÕES (II)	6.203.804,75	11.505.556,38	13.145.566,22	11.173.731,29	9.497.671,60	8.073.020,87
Ativo Disponível	7.012.339,47	12.436.772,66	14.244.566,22	12.107.881,29	10.291.699,10	8.747.944,24
Haveres Financeiros	1.564,14	2.048,48	1.000,00	850,00	722,50	614,13
(-) Restos á Pagar Processados	810.098,86	933.264,76	1.100.000,00	935.000,00	794.750,00	675.537,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.126.901,07	-10.023.127,19	-11.962.331,80	-10.167.982,03	-8.642.784,73	-7.346.367,03
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-5.126.901,07	-10.023.127,19	-11.962.331,80	-10.167.982,03	-8.642.784,73	-7.346.367,03
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-3.522.335,02	-4.896.226,12	-1.939.204,61	1.794.349,77	1.525.197,30	1.296.417,70

NOTAS:

O CÁLCULO DE METAS ANUAIS RELATIVAS AO RESULTADO NOMINAL FOI EFETUADO EM CONFORMIDADE COM A METODOLOGIA ESTABELECIDADA PELO GOVERNO FEDERAL, NORMATIZADA PELA **STN** - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL.

* REFERE-SE AO VALOR PREVISTO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO EXERCÍCIO DE 2008 (R\$ -1.604.566,05).

MUNICÍPIO DE PIÚMA
Estado do Espírito Santo
 LEI Nº 1.744, DE 27 DE JULHO DE 2011
 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

IV - Resultado Nominal
 Art. 4º , §2º , inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.032.039,20	1.076.903,68	1.482.429,19	1.183.234,42	1.005.749,26	854.886,87	726.653,84
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.032.039,20	1.076.903,68	1.482.429,19	1.183.234,42	1.005.749,26	854.886,87	726.653,84
DEDUÇÕES (II)	3.636.605,25	6.203.804,75	11.505.556,38	13.145.566,22	11.173.731,29	9.497.671,60	8.073.020,87
Ativo Disponível	4.820.509,99	7.012.339,47	12.436.772,66	14.244.566,22	12.107.881,29	10.291.699,10	8.747.944,24
Haveres Financeiros	97,32	1.564,14	2.048,48	1.000,00	850,00	722,50	614,13
(-) Restos á Pagar	1.184.002,06	810.098,86	933.264,76	1.100.000,00	935.000,00	794.750,00	675.537,50
Dívida Consolidada Líquida	-1.604.566,05	-5.126.901,07	-10.023.127,19	-11.962.331,80	-10.167.982,03	-8.642.784,73	-7.346.367,03

NOTA

A REDUÇÃO NO ENDIVIDAMENTO É META DA ADMINISTRAÇÃO PARA QUE NOS PRÓXIMOS 7 ANOS O MUNICÍPIO NÃO TENHA MAIS DÍVIDA DE LÍQUIDA, UTILIZANDO UM ÍNDICE DE 15% AO ANO.

MUNICÍPIO DE PIÚMA
Estado do Espírito Santo
LEI Nº 1.744, DE 27 DE JULHO DE 2011

Anexo de metas fiscais

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) (R\$)

EVENTO	2012
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferência ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

MUNICÍPIO DE PIÚMA
Estado do Espírito Santo
LEI Nº 1.744, DE 27 DE JULHO DE 2011
Anexo de metas fiscais

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	(d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2010	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PIÚMA
Estado do Espírito Santo
 LEI Nº 1.744, DE 27 DE JULHO DE 2011
 Anexo de metas fiscais

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

DESPESAS	2008	2009	2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (IX) = (VII)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00

NOTA

O SALDO DE BENS E DIREITOS DE 2007 ERA R\$ 0,00

MUNICÍPIO DE PIÚMA
Estado do Espírito Santo
 LEI Nº 1.744, DE 27 DE JULHO DE 2011
 Anexo de metas fiscais
 Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE PIÚMA
Estado do Espírito Santo
 LEI Nº 1.744, DE 27 DE JULHO DE 2011

Anexo de metas fiscais

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º , §2º , inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------

MUNICÍPIO DE PIÚMA
Estado do Espírito Santo
 LEI Nº 1.744, DE 27 DE JULHO DE 2011
 Anexo de metas fiscais

Demonstrativo V - Origem e Aplicações dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2010 (a)	2009 (d)	2008
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS	2010 (b)	2009 (e)	2008
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Saldo financeiro do exercício (III) = (I -II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PIÚMA
Estado do Espírito Santo
 LEI Nº 1.744, DE 27 DE JULHO DE 2011

Anexo de metas fiscais
 Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS 2010 (a)	% PIB	II - METAS REALIZADAS 2010 (b)	% PIB	VARIAÇÃO (II - I)	
					VALOR (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	33.846.258,92	0,046	37.139.944,28	0,051	3.293.685,36	9,73
Receita Primárias (I)	33.189.618,92	0,045	36.631.624,84	0,05	3.442.005,92	10,37
Despesas Totais	33.846.258,92	0,046	36.533.827,34	0,05	2.687.568,42	7,94
Despesas Primárias (II)	32.189.618,92	0,044	35.297.588,35	0,048	3.107.969,43	9,65
Resultado Primário (III) = (I -II)	1.000.000,00	0,001	1.334.036,49	0,002	334.036,49	33,4
Resultado Nominal	-11.053.466,25	-0,015	-4.896.226,12	-0,007	6.157.240,13	-55,7
Dívida Pública Consolidada	1.024.181,25	0,001	1.482.429,19	0,002	458.247,94	44,74
Dívida Consolidada Líquida	-11.053.466,25	-0,015	-10.023.127,19	-0,014	1.030.339,06	-9,32

NOTA

PIB ESTADUAL PREVISTO E REALIZADO PARA 2010

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2010	73.502.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2010	73.502.000.000,00

MUNICÍPIO DE PIÚMA
Estado do Espírito Santo
 LEI Nº 1.744, DE 27 DE JULHO DE 2011
 Anexo de metas fiscais

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	29.169.640,70	37.139.944,28	27%	35.627.640,97	-4%	49.981.755,10	40%	52.480.842,86	5%	55.104.885,00	5%
Receita Primárias (I)	28.846.013,95	36.631.624,84	27%	35.077.640,97	-4%	49.073.315,10	40%	51.526.980,86	5%	54.103.329,90	5%
Despesas Totais	27.480.796,94	36.533.827,34	33%	35.627.640,97	-2%	49.981.755,10	40%	52.480.842,86	5%	55.104.885,00	5%
Despesas Primárias (II)	26.245.274,93	35.297.588,35	34%	34.227.640,97	-3%	48.581.755,10	42%	51.010.842,86	5%	53.561.385,00	5%
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.600.739,02	1.334.036,49	-49%	850.000,00	-36%	491.560,00	-42%	516.138,00	5%	541.944,90	5%
Resultado Nominal	-3.522.335,02	-4.896.226,12	39%	-1.939.204,61	-60%	1.794.349,77	-193%	1.525.197,30	-15%	1.296.417,70	-15%
Dívida Pública Consolidada	1.076.903,68	1.482.429,19	38%	1.183.234,42	-20%	1.005.749,26	-15%	854.886,87	-15%	726.653,84	-15%
Dívida Consolidada Líquida	-5.126.901,07	-10.023.127,19	96%	-11.962.331,80	19%	-10.167.982,03	-15%	-8.642.784,73	-15%	-7.346.367,03	-15%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	32.046.303,99	38.937.517,58	22%	35.627.640,97	-9%	52.230.934,08	47%	54.831.984,61	5%	57.579.094,33	5%
Receita Primárias (I)	31.690.761,69	38.404.595,48	21%	35.077.640,97	-9%	51.281.614,28	46%	53.835.389,60	5%	56.532.569,41	5%
Despesas Totais	30.190.909,16	38.302.064,58	27%	35.627.640,97	-7%	52.230.934,08	47%	54.831.984,61	5%	57.579.094,33	5%
Despesas Primárias (II)	28.833.541,95	37.005.991,63	28%	34.227.640,97	-8%	50.767.934,08	48%	53.296.128,61	5%	55.966.291,18	5%
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.857.219,74	1.398.603,86	-51%	850.000,00	-39%	513.680,20	-40%	539.260,98	5%	566.278,23	5%
Resultado Nominal	-3.869.702,06	-5.133.203,46	33%	-1.939.204,61	-62%	1.875.095,51	-197%	1.593.526,14	-15%	1.354.626,85	-15%
Dívida Pública Consolidada	1.183.106,20	1.554.178,76	31%	1.183.234,42	-24%	1.051.007,98	-11%	893.185,80	-15%	759.280,60	-15%
Dívida Consolidada Líquida	-5.632.507,85	-10.508.246,55	87%	-11.962.331,80	14%	-10.625.541,22	-11%	-9.029.981,49	-15%	-7.676.218,91	-15%

NOTA

METODOLOGIA DA CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2009	2010	2011	2012*	2013*	2014*
4,31	4,79	4,84	4,5	4,48	4,49

VALORES DE REFERÊNCIA

Valor Corrente x 1,0986	Valor Corrente x 1,0484	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente/ 1,0918	Valor Corrente / 1,1408
-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	------------------------	-------------------------

Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

MUNICÍPIO DE PIÚMA
Estado do Espírito Santo
LEI Nº 1.744, DE 27 DE JULHO DE 2011
Anexo de metas fiscais
Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências

AMF (LRF, art.4º, §3º)	0		0	(R\$)
TOTAL	0		0	

Fonte: Portaria STN